



**DECRETO Nº. 3.969/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 59, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 08 / 2018

Nome: Carolina Mendes Trota  
MASP 2489 - Assessoria Administrativa  
RG: \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA e outro(s), para formar SETE novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 17.736.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 882.987.526-00, portadora do RG nº. M-9.222.874 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Marques da Costa, nº. 1.115, Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564–000, da Sra. **MARIA CLARET DA SILVA**, brasileira, cozinheira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 271.515.306-68, portadora do RG nº. M-15.321.578 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Marques da Costa, nº. 1.115, Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564–000, da Sra. **LEONOR APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, doméstica, inscrita no CPF sob o nº. 516.809.396-53, portadora do RG nº. MG-



12.136.033 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Professora Bernadete dos Santos Duarte, nº. 190, Bairro Saúde, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.550-000, e do Sr. **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, interditado representado por sua genitora Maria Aparecida da Silva, curadora judicialmente nomeada, residente e domiciliado na Rua Francisco Marques da Costa, nº. 1.115, Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564-000; referente à 06 (seis) novas áreas com o total de **1.559,36m<sup>2</sup> (mil quinhentos e cinquenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.559,36m<sup>2</sup> (mil quinhentos e cinquenta e nove metros e trinta e seis centímetros quadrados)**, localizado à Rua Francisco Marques da Costa, esquina com a Rua José Antônio da Silva, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob a Matrícula nº. 17.736, Livro 2, Ano 2015, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 336,16m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados)**, – frente 11,00m (onze metros lineares) – confrontando com a Rua Francisco Marques da Costa, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II - 210,00m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua José Antônio da Silva, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área a desmembrar III - 209,00m<sup>2</sup> (duzentos e nove metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua José Antônio da Silva, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;



- IV) **Área a desmembrar IV - 204,20m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros e vinte centímetros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua José Antônio da Silva, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- V) **Área a desmembrar V - 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua José Antônio da Silva, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- VI) **Área a desmembrar VI - 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua José Antônio da Silva, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;
- VII) **Área a desmembrar VII - 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua José Antônio da Silva, Santa Rita, Município de Borda da Mata/MG;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de inteira responsabilidade do Técnico Agrimensor **Antônio Claret Mendes, inscrito no CREA/MG nº. 196058/TD**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>07</u>	<u>1.559,36m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2018.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -